



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de Novembro de 2018, às 10:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**, na sala de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pelo Decreto n.º 2625 de 4 de Janeiro de 2017 e Portaria nº 319/2017, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1	Regência	Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores
1.2	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
1.3	Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
1.4	Processo Administrativo nº.	71.371/2018; 71.372/2018; 73.262/2018 –
1.5	Objeto:	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E WORKSTATIONS, PADRÃO IBM-PC BEM COMO DIVERSOS SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1.6	Prazo de Validade da Proposta	90 (noventa) dias
1.7	Dotação Orçamentária:	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS
1.8	Recursos	PRÓPRIOS
1.9	Requisitante	CPD – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1.10	Data/Hora de Entrega de Envelopes	Até 28/11/2018 às 10:00 H
1.11	Data/Hora Abertura	28/11/2018 às 10:00 H
1.12	Local de Realização	Sala de Licitações da CPL, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sito à Praça Jerônimo, nº 70, Centro, CEP nº 29300-170
1.13	Prazo de Execução	20 (vinte) dias após emissão da Nota de Empenho

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 Até o dia 28 de Novembro de 2018 às 10:00 horas, entregar os envelopes (CREDENCIAMENTO, PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão no protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no endereço já citado acima.

2.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.2 Os envelopes (**CRENCIAMENTO, PROPOSTA e HABILITAÇÃO**) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente e CNPJ os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE CRENCIAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018
ABERTURA: 28/11/2018
HORAS: 10:00 horas

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018
ABERTURA: 28/11/2018
HORAS: 10:00 horas

ENVELOPE N.º 03 – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018
ABERTURA: 28/11/2018
HORAS: 10:00 horas

2.1.3 Caso o licitante não esteja presente, deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CRENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação - (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no preâmbulo deste Edital (item 1.10).

3.3 Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Pregoeira qualquer documento de identidade emitido por órgão público acompanhado do original do **credenciamento (ANEXO II), com firma reconhecida ou procuração pública que o autorize a participar deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.4 Deverá ser juntado cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.5 No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.6 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.7 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, caso esteja concorrendo entre si.

3.9 DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, os seguintes documentos:

a) Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação regido pela Lei Complementar 123/2006;

I – Comprovante de opção pelo Simples obtido por meio do site do Ministério da Fazenda;

II – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, artº. 3º, da Lei Complementar 123/2006 (ANEXO VII).

b) Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação regido pela Lei Complementar 123/2006

I – Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

II – Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

III – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º, da Lei Complementar 123/2006 (ANEXO VII).

3.9.1 A ausência desta comprovação importa renúncia ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, no que tange “as aquisições públicas”.

3.9.2 Havendo má-fé na intenção do uso da prerrogativa de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, se constatada, o licitante ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como a sanção penal prevista no Art. 93 da Lei Federal nº 8666/93, quando for o caso.

3.10 A não apresentação do(s) documento(s) exigidos da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (acima) não implicará em inabilitação do licitante, contudo, este não poderá reivindicar os benefícios da LC nº. 123/06.

3.11 A não apresentação/entrega dos documentos dos itens 3.3 e 3.4 e 3.5 acima, não inabilitará o licitante, no entanto, o mesmo será considerado ausente, sendo assim, não poderá se manifestar durante a sessão ou dar lances verbais, competindo apenas com a sua proposta inicial.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1 Às 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III) – vide item 4.1.1. Neste caso, a empresa deverá, no mesmo ato, comprovar a veracidade da assinatura de quem efetivamente assinou a declaração, através de cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

4.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02, a declaração (ANEXO III) deverá ser entregue no ENVELOPE N.º 01 – CREDENCIAMENTO.

4.1.2 Caso o licitante não se faça presente, deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, neste caso, a empresa deverá, no mesmo ato, comprovar a veracidade da assinatura de quem efetivamente assinou a declaração, através de qualquer meio juridicamente aceitável, como, por exemplo, via reconhecimento de firma. Esta remessa deverá ser em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES
PREGÃO N.º16/2018

5 – OBJETO

5.1 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E WORKSTATIONS, PADRÃO IBM-PC BEM COMO DIVERSOS SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com esta Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos arts. 9º e inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93.

6.4 A empresa não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste edital.

7 – DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 O ENVELOPE n.º 01 – CREDENCIAMENTO deverá conter as informações/documentos exigidos no item n.º 3 deste edital, o **ENVELOPE n.º 02 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

item nº. 8 deste edital, e o **ENVELOPE n.º 03 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste edital.

8 – DA PROPOSTA

8.1 A proposta de preços deverá **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente (no mínimo nome e CNPJ), redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Ter validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- c) Apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS** com as discriminações do(s) objeto(s), tendo como modelo preferencial o **ANEXO IV (Formulário “Proposta de Preços”)**;
- d) Ser cotada obrigatoriamente em **Real (R\$)**, com até duas casas decimais após a vírgula;
- e) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- f) Discriminar a marca do equipamento/material/modelo ofertado;

8.2 Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

8.3 A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.4 A proposta só será desclassificada se for de encontro, às normas e exigências deste edital.

8.5 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não prevista neste edital.

8.6 As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.7.1 Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.7.2 Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando a pregoeira o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9 – ENVELOPE Nº. 3 - HABILITAÇÃO

9.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE n.º 03 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

9.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.5, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 01 a 06** deste item.

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 Cédula de identidade

9.2.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.1.2 Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.4 Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.

9.2.1.5 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado a apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.2.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do próprio documento,

9.2.2.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.3 . O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2.2.4. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

9.2.2.5. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

9.2.2.6. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

9.2.2.7. As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

9.2.2.8. Empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real deverão apresentar Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(s) de que se enquadram na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, até o final do mês de junho do ano corrente. A partir do mês julho do ano corrente deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

9.2.2.9 Comprovação da existência de Patrimônio Líquido a ser apurado com base no balanço do último exercício.

9.2.2.10. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 0,50 (ZERO VÍRGULA CINQUENTA) CALCULADO PELA FÓRMULA:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AT = ATIVO TOTAL

9.2.2.11. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 (hum), desqualifica a Empresa ou Firma.

9.2.2.12. Considerar-se-á para efeito do cálculo da alínea anterior o valor estimado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

9.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ;

9.2.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3.3 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT;

9.2.3.5 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.2.3.6 Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.2.3.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBSERVAÇÕES:

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da LC 123/06.

2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ordem de fornecimento, ou revogar a licitação.

9.2.4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

9.2.4.1 As proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (**ANEXO V**)

9.2.4.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado, por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO VI**).

OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação, ou previsão legal.

3. A documentação exigida nos subitens do item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ. I.E. e C.C.M.).

4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela pregoeira.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro ou por Tabelião de Cartório de Notas, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei.

9.3. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.4. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2 Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 A Pregoeira procederá a abertura do ENVELOPE n.º 02 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando para tanto as disposições da Lei n.º 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5 Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 A Pregoeira, durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.11 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope n.º 03 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessários, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – RECURSOS

11.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

11.2 Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) Serem dirigidos à Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) **Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da Câmara Municipal no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, e fora do prazo, não serão conhecidos.**

12 – HOMOLOGAÇÃO

12.1 A classificação das propostas e o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

12.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – PAGAMENTO

13.1 Só serão levados em consideração os processos devidamente protocolados e formalizados, de acordo com a lei.

13.2 O pagamento será até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.3 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.4 A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuará o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.5 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

13.6 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.6 – A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.7 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

13.8 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa.

13.9 – O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

13.10 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

13.12 – A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços.

14 – DOS PRAZOS

14.1 – O material deverá ser entregue no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

14.2 Na hipótese de desistência será convocada a segunda colocada e, assim, sucessivamente.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 Em caso de descumprimento da licitante em relação às normas deste edital, poder-se-á aplicar as seguintes penalidades:

- Advertência, por escrito, no descumprimento de suas exigências administrativas;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura de prestação dos serviços, executados com atraso ou negligência;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas; (caso tenha contrato)
- Suspensão do direito de licitar, por até 02 (dois) anos, por inadimplência contratual;
- Declaração de inidoneidade para licitar, nos casos de falta grave.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.1 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

16.2 A Administração Pública reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4 A Pregoeira solicitará em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor.

16.6 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

16.7 A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.8 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo - FONE: (28) 3526-5619, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16.9 A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, caso esteja concorrendo entre si.

16.11. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no protocolo da CMCI, observando o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes.

16.11.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, Contrato Social, Procuração, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia devidamente autenticada).

16.12 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.12.1	ANEXO I	Especificação do objeto e demais condições – Termo de Referência
16.12.2	ANEXO II	Modelo de Procuração
16.12.3	ANEXO III	Modelo de Declaração
16.12.4	ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
16.12.5	ANEXO V	Modelo Declaração de Fato Superveniente
16.12.6	ANEXO VI	Modelo de Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII, do Artº. 7º da Constituição Federal
16.12.7	ANEXO VII	Declaração ME/EPP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.13. No ato do recebimento do edital deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 12 de Novembro de 2018.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Microcomputadores e Workstations, padrão IBM-PC bem como diversos Softwares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. Quantidades

Item	Quantidade	Descrição
01	25	Microcomputadores do tipo IBM-PC conforme especificações.

2.2. Especificações Item 01

2.2.1. Microprocessador:

2.2.1.1. Microprocessador de arquitetura x86, com suporte a 32 e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e SSE 4.2;

2.2.1.2. Frequência mínima de 2.4 GHz, sem utilização do recurso de overclock;

2.2.1.3. Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com no mínimo 02 (dois) núcleos físicos de processamento;

2.2.1.4. Deverá possuir controlador de memória integrado ao processador;

2.2.1.5. Deverá possuir memória cache de no mínimo 6MB;

2.2.1.6. O microprocessador deverá ser capaz de se comunicar com memórias RAM do tipo DDR4, na frequência mínima de 2400 MHz;

2.2.1.7. Deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do processador, no mercado nacional para a linha de desktops;

2.2.1.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando na sua frequência máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado;

2.2.1.9. Deverá atingir score mínimo de 6300 pontos, no item Passmark CPU Mark, de acordo com tabela de resultados constantes em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

2.2.2. Placa mãe:

2.2.2.1. Arquitetura BTX, ATX, ITX, UFF e suas variações;

2.2.2.2. Deverá suportar integralmente o processador especificado no item anterior;

2.2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória RAM do tipo DDR4, na frequência mínima de 2400 MHz, e que permita expansão para no mínimo 32 GB;

2.2.2.4. Deverá possuir suporte para a tecnologia de acesso à memória Dual Channel ou

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

superior;

2.2.2.5. Deverá ser compatível com WOL (Wake On LAN), com essa funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional;

2.2.2.6. Deverá suportar gerenciamento remoto;

2.2.2.7. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA III (6 Gb/s);

2.2.2.8. Deverá possuir suporte a unidades de armazenamento do tipo HDD (Hard Disk Drive), SSHD (Solid State Hybrid Drive) e SSD (Solid State Drive);

2.2.2.9. Deverá possuir regulagem de velocidade de rotação do ventilador do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação da temperatura da CPU;

2.2.2.10. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;

2.2.2.11. Deverá ser compatível com o padrão Plug-and-Play;

2.2.2.12. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através do Sistema Operacional ou recurso nativo, software desenvolvido ou homologado pelo fabricante, ou em regime de OEM;

2.2.2.13. Deverá ter suporte ao padrão de gerenciamento DASH 1.1 ou tecnologia equivalente para permitir gerenciamento da estação a nível de hardware;

2.2.3. Sistema Básico de Entrada e Saída (BIOS):

2.2.3.1. Do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável;

2.2.3.2. Deverá contemplar suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 2.0, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

2.2.3.3. Deverá ser entregue com a versão mais atual disponibilizada pelo fabricante, com tolerância máxima de 180 (cento e oitenta) dias;

2.2.3.4. Para esclarecimento do prazo definido no item anterior, deve-se entender que o tempo de antiguidade deste BIOS não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega da proposta dos equipamentos na CONTRATANTE;

2.2.3.5. Deverá possuir capacidade de Proteção da memória contra gravação, realizada por intermédio de configuração no SETUP da BIOS;

2.2.3.6. Deverá permitir controle de acesso através de senhas, sendo uma para tão somente inicializar o computador, e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup, respectivamente);

2.2.3.7. Deverá possuir número de série do computador registrado no BIOS e este deverá permitir sua leitura remota. O número de série registrado no BIOS deverá vir inserido de fábrica;

2.2.3.8. Deverá possuir suporte a SMBIOS (System Management BIOS) 2.4 ou superior;

2.2.3.9. Deverá possuir suporte para EFI (Extensible Firmware Interface) e UEFI (Unified Extensible Firmware Interface);

2.2.3.10. As estruturas do BIOS Information e System Information devem vir completamente e corretamente preenchidas. As strings relativas aos atributos Manufacturer, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais em todos os equipamentos;

2.2.3.11. O BIOS deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, ou este deverá ter direitos (copyright) sobre este BIOS, sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

2.2.3.12. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante;

2.2.3.13. Deverá ser apresentada documentação do fabricante da Placa Mãe ou do BIOS,

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovando o seu desenvolvimento para o equipamento ofertado;

2.2.3.14. Deverá permitir o acesso remoto ao POST (Power On Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

2.2.3.15. Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente à rede de dados;

2.2.3.16. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente;

2.2.3.17. Deverá permitir o gerenciamento do inventário de hardware, de alertas padrões (ASF) e gerenciamento remoto do BIOS do equipamento;

2.2.3.18. Deverá permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x;

2.2.4. **Memória RAM:**

2.2.4.1. Deverá ser do tipo SDRAM DDR4;

2.2.4.2. Deverá ter frequência mínima de funcionamento de 2400MHz;

2.2.4.3. Deverá possuir no mínimo 8GB, instalado em 02 (dois) módulos (2x4GB);

2.2.4.4. As memórias instaladas nos equipamentos deverão ser da mesma marca e modelo, e totalmente compatíveis com o barramento da Placa Mãe;

2.2.5. **Unidade de Armazenamento HDD (Hard Disk Drive):**

2.2.5.1. Unidade de disco rígido interna, com capacidade de armazenamento de no mínimo 500GB e velocidade de 7200 RPM;

2.2.5.2. Deverá possuir interface mínima SATA 3 6Gb/s;

2.2.5.3. Deverá ter suporte nativo à tecnologia S.M.A.R.T (self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

2.2.5.4. A tecnologia S.M.A.R.T. deverá estar habilitada e operacional em todos os equipamentos entregues;

2.2.6. **Unidade Ótica:**

2.2.6.1. Deverá ser interna;

2.2.6.2. Deverá suportar a leitura e gravação de CD/DVD;

2.2.6.3. Deverá suportar os seguintes padrões de mídia: DVD Single/Dual Layer, DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD±R Dual Layer, CDR, CD-RW;

2.2.6.4. Deverá possuir interface E-IDE/ATAPI ou SATA 1.5Gb /s ou superior;

2.2.7. **Interface de Vídeo:**

2.2.7.1. Deverá possuir capacidade mínima para operar com suporte às resoluções de 1920 x 1880, com profundidade de cores de 24 bit;

2.2.7.2. Deverá possuir conectores para monitor externo nos padrões VGA DB-15;

2.2.7.3. Deverá oferecer suporte as API's DirectX 11 e OpenGL 4;

2.2.7.4. O equipamento deverá ser capaz de operar com no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente, sem o uso de adaptações;

2.2.7.5. Deverá permitir o espelhamento da imagem entre os monitores suportados, com a função de duplicar a área de trabalho entre esses equipamentos;

2.2.7.6. Deverá expandir a imagem entre os monitores suportados, com o recurso de área de trabalho única, ou seja, estender a área de trabalho em conjunto a todos os monitores;

2.2.7.7. A interface poderá ser on-board (soldada na placa mãe) ou off-board (fornecida em uma placa de expansão);

2.2.7.8. Deverá possuir taxa de atualização de 60Hz, na resolução de 1920 x 1080;

2.2.7.9. Deverá atingir score mínimo de 1100 pontos, no item Passmark GPU, de acordo

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com tabela de resultados constantes em
http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php;

2.2.8. Interface de Rede Física:

2.2.8.1. Deverá ser Plug & Play, com comunicação a 10/100/1000 Mb /s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, totalmente configurável por software;

2.2.8.2. Deverá suportar a configuração automática de velocidade de interface (auto-sense);

2.2.8.3. Deverá permitir comunicação no modo full duplex;

2.2.8.4. Deverá possuir conexão RJ-45 fêmea;

2.2.8.5. Deverá possuir LED indicador de atividade de rede;

2.2.8.6. Deverá possuir suporte a Wake-up On LAN em funcionamento (habilitado de fábrica no BIOS);

2.2.8.7. Deve fornecer suporte a PXE 2.0;

2.2.8.8. A interface deve possuir software para diagnóstico de funcionamento de seus componentes e suportar gerenciamento através do protocolo SNMP;

2.2.9. Interface de Rede Sem Fio:

2.2.9.1. Deverá suportar WLAN nos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n;

2.2.9.2. Deve permitir habilitar e desabilitar o sistema de radiocomunicação no BIOS do equipamento e por comandos DMI ou DASH ou, não sendo possível desabilitar dessa forma, permitir desabilitar por envio de comando do Sistema Operacional;

2.2.9.3. O adaptador de Rede Sem Fio deverá estar integrado e embutido internamente na unidade principal;

2.2.9.4. Não será aceito adaptador de Rede Sem Fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo;

2.2.9.5. Deverá ser capaz de operar em Dual Band (2.4GHz e 5GHz);

2.2.9.6. Deverá permitir transferência de dados na velocidade máxima alcançada em cada um dos padrões de rede (802.11 a/b/g/n);

2.2.9.7. Deverá possuir certificação da ANATEL;

2.2.10 Interface de Som:

2.2.10.1. Interface de Som obrigatoriamente integrada à placa mãe (on-board);

2.2.10.2. Deverá possuir conector/interface com no mínimo 01 (uma) saída para caixa acústica e entrada de linha ou microfone externo, localizados na parte frontal do gabinete;

2.2.10.3. Os conectores de entrada e saída de sinal de áudio poderão ser compartilhados, ou seja, serem combo, utilizados para a função de microfone e fone de ouvido simultaneamente;

2.2.10.4. O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência compatível com a controladora de som especificada e com capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma saída acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som;

2.2.10.5. Deverão existir conectores na parte frontal do equipamento, não importando a existência destes conectores na parte traseira do gabinete, podendo ou não existir;

2.2.11. Interfaces USB:

2.2.11.1. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces USB na parte traseira do equipamento, sendo no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0;

2.2.11.2. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 na parte frontal do

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

equipamento;

2.2.11.3. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;

2.2.11.4. É obrigatória a possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;

2.2.11.5. O chipset controlador das interfaces USB deverá estar presente na placa mãe (on-board), sendo vedada qualquer construção em que este chipset se encontre em placa externa;

2.2.12. **Teclado:**

2.2.12.1. Deverá ser do tipo estendido de no mínimo de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, padrão ABNT-2;

2.2.12.2. Deve comunicar-se via conexão USB, com fio e sem uso de adaptadores;

2.2.12.3. Deverá conter regulagem de inclinação/altura do teclado;

2.2.12.4. Deverá conter LED indicador de teclado numérico habilitado;

2.2.12.5. Deverá conter LED indicador de tecla Caps Lock habilitado;

2.2.12.6. Deverá o bloco numérico ser separado das demais teclas, com disposição à direita do bloco de letras;

2.2.12.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão em uso prolongado;

2.2.12.8. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido;

2.2.12.9. Deverá conter no mínimo 1 (doze) teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

2.2.13. **Mouse:**

2.2.13.1. Deverá ser de tecnologia ótica;

2.2.13.2. Deverá contemplar utilização ambidestra;

2.2.13.3. Deverá conter botões direito e esquerdo;

2.2.13.4. Deverá ser compatível com o padrão Windows;

2.2.13.5. Deve conter roda para a realização de rolagem de páginas, localizada entre os botões direito e esquerdo, com função de terceiro botão caso seja pressionada;

2.2.13.6. Deve comunicar-se via conexão USB, com fio e sem uso de adaptadores;

2.2.13.7. Deverá ser fornecido juntamente com mouse pad, com superfície adequada para a utilização com mouse ótico;

2.2.13.8. O mouse deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido;

2.2.14. **Gabinete:**

2.2.14.1. Deverá ser do tipo compacto (Small Form Factory);

2.2.14.2. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para a perfeita circulação de ar do processador e demais componentes internos ao gabinete, paga garantir a temperatura ideal de funcionamento e vida útil prolongada dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

2.2.15. **Fonte de Alimentação Elétrica:**

2.2.15.1. Deverá ser compatível com o gabinete, sistema e placa mãe ofertados;

2.2.15.2. Deverá oferecer tensões de entrada de 100 a 240 VCA (com tolerância entre $\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;

2.2.15.3. Deve ter potência real mínima de 200W, capaz de suportar todos os dispositivos internos e externos, na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe,

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

interfaces, discos rígidos, memória RAM, disco ótico e demais periféricos);

2.2.15.4. A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia e com 90% de eficiência energética ou superior quando a fonte é utilizada a 50% da sua potência máxima. A eficiência energética da fonte deve ser comprovada através da certificação 80 Plus Gold, podendo ser comprovada através de relatório extraído do site <http://www.80plus.org>, em nome do próprio fabricante do computador;

2.2.16. Sistema Operacional Pré-Instalado:

2.2.16.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) licença para cada equipamento do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português do Brasil, do tipo OEM;

2.2.16.2. O Equipamento deverá ser fornecido com o sistema operacional instalado, com todos os drivers e em pleno funcionamento;

2.2.17. Monitor:

2.2.17.1. Deverá ter tela 100% plana;

2.2.17.2. Deverá ter tamanho mínimo de 18,5" (Dezoito virgula cinco polegadas);

2.2.17.3. Deverá ser de tecnologia LED (Tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs);

2.2.17.4. Deverá ter a proporção de 16:9 (Widescreen);

2.2.17.5. Deverá ter brilho de 250 cd/m² ou superior;

2.2.17.6. Capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior;

2.2.17.7. Deverá ser compatível com a resolução de 1366x768 dpi @ 60Hz ou superior;

2.2.17.8. Tempo de resposta máximo de 5ms (cinco milissegundos);

2.2.17.9. Deverá possuir entrada VGA (DB15);

Item	Quantidade	Descrição
02	2	Workstations do tipo IBM-PC conforme especificações.

2.3. Especificações Item 02

2.3.1. Microprocessador:

2.3.1.1. Microprocessador de arquitetura x86, com suporte a 32 e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e SSE 4.2;

2.3.1.2. Frequência mínima de 3.2 GHz, sem utilização do recurso de overclock;

2.3.1.3. Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com no mínimo 06 (seis) núcleos físicos de processamento;

2.3.1.4. Deverá possuir controlador de memória integrado ao processador;

2.3.1.5. Deverá possuir memória cache de no mínimo 12MB;

2.3.1.6. O microprocessador deverá ser capaz de se comunicar com memórias RAM do tipo DDR4, na frequência mínima de 2666 MHz;

2.3.1.7. Deverá ser da última geração disponível pelo fabricante do processador, no mercado nacional para a linha de desktops;

2.3.1.8. Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando na sua frequência máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado;

2.3.1.9. Deverá atingir score mínimo de 15000 pontos, no item Passmark CPU Mark, de acordo com tabela de resultados constantes em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.2. Placa mãe:

- 2.3.2.1. Arquitetura BTX, ATX, ITX, UCCF e suas variações;
- 2.3.2.2. Deverá suportar integralmente o processador especificado no item anterior;
- 2.3.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória RAM do tipo DDR4, na frequência mínima de 2666 MHz, e que permita expansão para no mínimo 32 GB;
- 2.3.2.4. Deverá possuir suporte para a tecnologia de acesso à memória Dual Channel ou superior;
- 2.3.2.5. Deverá ser compatível com WOL (Wake On LAN), com essa funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional;
- 2.3.2.6. Deverá suportar gerenciamento remoto;
- 2.3.2.7. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA III (6 Gb/s);
- 2.3.2.8. Deverá possuir suporte a unidades de armazenamento do tipo HDD (Hard Disk Drive), SSHD (Solid State Hybrid Drive) e SSD (Solid State Drive);
- 2.3.2.9. Deverá possuir regulagem de velocidade de rotação do ventilador do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação da temperatura da CPU;
- 2.3.2.10. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.3.2.11. Deverá ser compatível com o padrão Plug-and-Play;
- 2.3.2.12. Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 integrado, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através do Sistema Operacional ou recurso nativo, software desenvolvido ou homologado pelo fabricante, ou em regime de OEM;
- 2.3.2.13. Deverá ter suporte ao padrão de gerenciamento DASH 1.1 ou tecnologia equivalente para permitir gerenciamento da estação a nível de hardware;

2.3.3. Sistema Básico de Entrada e Saída (BIOS):

- 2.3.3.1. Do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável;
- 2.3.3.2. Deverá contemplar suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 2.0, com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 2.3.3.3. Deverá ser entregue com a versão mais atual disponibilizada pelo fabricante, com tolerância máxima de 180 (cento e oitenta) dias;
- 2.3.3.4. Para esclarecimento do prazo definido no item anterior, deve-se entender que o tempo de antiguidade deste BIOS não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias na data da entrega da proposta dos equipamentos na CONTRATANTE;
- 2.3.3.5. Deverá possuir capacidade de Proteção da memória contra gravação, realizada por intermédio de configuração no SETUP da BIOS;
- 2.3.3.6. Deverá permitir controle de acesso através de senhas, sendo uma para tão somente inicializar o computador, e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup, respectivamente);
- 2.3.3.7. Deverá possuir número de série do computador registrado no BIOS e este deverá permitir sua leitura remota. O número de série registrado no BIOS deverá vir inserido de fábrica;
- 2.3.3.8. Deverá possuir suporte a SMBIOS (System Management BIOS) 2.4 ou superior;
- 2.3.3.9. Deverá possuir suporte para EFI (Extensible Firmware Interface) e UEFI (Unified Extensible Firmware Interface);
- 2.3.3.10. As estruturas do BIOS Information e System Information devem vir completamente e corretamente preenchidas. As strings relativas aos atributos Manufacturer, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em todos os equipamentos;

2.3.3.11. O BIOS deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, ou este deverá ter direitos (copyright) sobre este BIOS, sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

2.3.3.12. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no site do fabricante;

2.3.3.13. Deverá ser apresentada documentação do fabricante da Placa Mãe ou do BIOS, comprovando o seu desenvolvimento para o equipamento ofertado;

2.3.3.14. Deverá permitir o acesso remoto ao POST (Power On Self Test) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado, através da rede;

2.3.3.15. Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente à rede de dados;

2.3.3.16. Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente;

2.3.3.17. Deverá permitir o gerenciamento do inventário de hardware, de alertas padrões (ASF) e gerenciamento remoto do BIOS do equipamento;

2.3.3.18. Deverá permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x;

2.3.4. **Memória RAM:**

2.3.4.1. Deverá ser do tipo SDRAM DDR4;

2.3.4.2. Deverá ter frequência mínima de funcionamento de 2666MHz;

2.3.4.3. Deverá possuir no mínimo 16GB, instalado em 02 (dois) módulos (2x8GB);

2.3.4.4. As memórias instaladas nos equipamentos deverão ser da mesma marca e modelo, e totalmente compatíveis com o barramento da Placa Mãe;

2.3.5. **Unidade de Armazenamento HDD (Hard Disk Drive):**

2.3.5.1. Unidade de disco rígido interna, com capacidade de armazenamento de no mínimo 2TB e velocidade de 7200 RPM;

2.3.5.2. Deverá possuir interface mínima SATA 3 6Gb/s;

2.3.5.3. Deverá ter suporte nativo à tecnologia S.M.A.R.T (self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

2.3.5.4. A tecnologia S.M.A.R.T. deverá estar habilitada e operacional em todos os equipamentos entregues;

2.3.6. **Unidade Ótica:**

2.3.6.1. Deverá ser interna;

2.3.6.2. Deverá suportar a leitura e gravação de CD/DVD;

2.3.6.3. Deverá suportar os seguintes padrões de mídia: DVD Single/Dual Layer, DVD-R, DVD+R, DVD-RW, DVD+RW, DVD±R Dual Layer, CDR, CD-RW;

2.3.6.4. Deverá possuir interface E-IDE/ATAPI ou SATA 1.5Gb /s ou superior;

2.3.7. **Interface de Vídeo:**

2.3.7.1. Deverá possuir capacidade mínima para operar com suporte às resoluções de 1920 x 1880, com profundidade de cores de 24 bit;

2.3.7.2. Deverá possuir conectores para monitor externo nos padrões VGA DB-15 ou HDMI;

2.3.7.3. Deverá oferecer suporte as API's DirectX 11 e OpenGL 4;

2.3.7.4. O equipamento deverá ser capaz de operar com no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente, sem o uso de adaptações;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.7.5. Deverá permitir o espelhamento da imagem entre os monitores suportados, com a função de duplicar a área de trabalho entre esses equipamentos;

2.3.7.6. Deverá expandir a imagem entre os monitores suportados, com o recurso de área de trabalho única, ou seja, estender a área de trabalho em conjunto a todos os monitores;

2.3.7.7. A interface poderá ser on-board (soldada na placa mãe) ou off-board (fornecida em uma placa de expansão);

2.3.7.8. Deverá possuir taxa de atualização de 60Hz, na resolução de 1920 x 1080;

2.3.7.9. Deverá atingir score mínimo de 3800 pontos, no item Passmark GPU, de acordo com tabela de resultados constantes em http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php;

2.3.7.10. Deverá possuir memória dedicada de no mínimo 4 (quatro) Gigabytes, preferivelmente do padrão GDDR5;

2.3.8. Interface de Rede Física:

2.3.8.1. Deverá ser Plug & Play, com comunicação a 10/100/1000 Mb /s, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, totalmente configurável por software;

2.3.8.2. Deverá suportar a configuração automática de velocidade de interface (auto-sense);

2.3.8.3. Deverá permitir comunicação no modo full duplex;

2.3.8.4. Deverá possuir conexão RJ-45 fêmea;

2.3.8.5. Deverá possuir LED indicador de atividade de rede;

2.3.8.6. Deverá possuir suporte a Wake-up On LAN em funcionamento (habilitado de fábrica no BIOS);

2.3.8.7. Deve fornecer suporte a PXE 2.0;

2.3.8.8. A interface deve possuir software para diagnóstico de funcionamento de seus componentes e suportar gerenciamento através do protocolo SNMP;

2.3.9. Interface de Rede Sem Fio:

2.3.9.1. Deverá suportar WLAN nos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n;

2.3.9.2. Deve permitir habilitar e desabilitar o sistema de radiocomunicação no BIOS do equipamento e por comandos DMI ou DASH ou, não sendo possível desabilitar dessa forma, permitir desabilitar por envio de comando do Sistema Operacional;

2.3.9.3. O adaptador de Rede Sem Fio deverá estar integrado e embutido internamente na unidade principal;

2.3.9.4. Não será aceito adaptador de Rede Sem Fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo;

2.3.9.5. Deverá ser capaz de operar em Dual Band (2.4GHz e 5GHz);

2.3.9.6. Deverá permitir transferência de dados na velocidade máxima alcançada em cada um dos padrões de rede (802.11 a/b/g/n);

2.3.9.7. Deverá possuir certificação da ANATEL;

2.3.10 Interface de Som:

2.3.10.1. Interface de Som obrigatoriamente integrada à placa mãe (on-board);

2.3.10.2. Deverá possuir conector/interface com no mínimo 01 (uma) saída para caixa acústica e entrada de linha ou microfone externo, localizados na parte frontal/lateral do gabinete;

2.3.10.3. Os conectores de entrada e saída de sinal de áudio poderão ser compartilhados, ou seja, serem combo, utilizados para a função de microfone e fone de ouvido simultaneamente;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.10.4. O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência compatível com a controladora de som especificada e com capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma saída acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som;

2.3.10.5. Deverão existir conectores na parte frontal/lateral do equipamento, não importando a existência destes conectores na parte traseira do gabinete, podendo ou não existir;

2.3.11. **Interfaces USB:**

2.3.11.1. Deve possuir no mínimo 04 (quatro) interfaces USB na parte traseira do equipamento, sendo no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0;

2.3.11.2. Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 na parte frontal do equipamento;

2.3.11.3. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;

2.3.11.4. É obrigatória a possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;

2.3.11.5. O chipset controlador das interfaces USB deverá estar presente na placa mãe (on-board), sendo vedada qualquer construção em que este chipset se encontre em placa externa;

2.3.12. **Teclado:**

2.3.12.1. Deverá ser do tipo estendido de no mínimo de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, padrão ABNT-2;

2.3.12.2. Deve comunicar-se via conexão wireless/bluetooth, sem fio;

2.3.12.3. Deverá conter regulagem de inclinação/altura do teclado;

2.3.12.4. Deverá conter LED indicador de teclado numérico habilitado;

2.3.12.5. Deverá conter LED indicador de tecla Caps Lock habilitado;

2.3.12.6. Deverá o bloco numérico ser separado das demais teclas, com disposição à direita do bloco de letras;

2.3.12.7. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão em uso prolongado;

2.3.12.8. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido;

2.3.12.9. Deverá conter no mínimo 1 (doze) teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

2.3.13. **Mouse:**

2.3.13.1. Deverá ser de tecnologia laser;

2.3.13.2. Deverá contemplar utilização ambidestra;

2.3.13.3. Deverá conter botões direito e esquerdo;

2.3.13.4. Deverá ser compatível com o padrão Windows;

2.3.13.5. Deve conter roda para a realização de rolagem de páginas, localizada entre os botões direito e esquerdo, com função de terceiro botão caso seja pressionada;

2.3.13.6. Deve comunicar-se via conexão wireless/bluetooth, sem fio;

2.3.13.7. Deverá ser fornecido juntamente com mouse pad, com superfície adequada para a utilização com mouse ótico;

2.3.13.8. O mouse deverá ser da mesma marca e cor do equipamento fornecido;

2.3.14. **Gabinete:**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3.14.1. Deverá possuir sistema de refrigeração dimensionado para a perfeita circulação de ar do processador e demais componentes internos ao gabinete, paga garantir a temperatura ideal de funcionamento e vida útil prolongada dos componentes, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

2.3.15. Fonte de Alimentação Elétrica:

2.3.15.1. Deverá ser compatível com o gabinete, sistema e placa mãe ofertados;

2.3.15.2. Deverá oferecer tensões de entrada de 100 a 240 VCA (com tolerância entre $\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;

2.3.15.3. Deve ter potência real mínima de 200W, capaz de suportar todos os dispositivos internos e externos, na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, disco ótico e demais periféricos);

2.3.15.4. A fonte deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia e com 90% de eficiência energética ou superior quando a fonte é utilizada a 50% da sua potência máxima. A eficiência energética da fonte deve ser comprovada através da certificação 80 Plus Gold, podendo ser comprovada através de relatório extraído do site <http://www.80plus.org>, em nome do próprio fabricante do computador;

2.3.16. Sistema Operacional Pré-Instalado:

2.3.16.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) licença para cada equipamento do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em português do Brasil, do tipo OEM;

2.3.16.2. O Equipamento deverá ser fornecido com o sistema operacional instalado, com todos os drivers e em pleno funcionamento;

2.3.17. Monitor:

2.3.17.1. Deverá ter tela 100% plana;

2.3.17.2. Deverá ter tamanho mínimo de 23" (Vinte e três polegadas);

2.3.17.3. Deverá ser de tecnologia LED (Tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs);

2.3.17.4. Deverá ter a proporção de 16:9 (Widescreen);

2.3.17.5. Deverá ter brilho de 250 cd/m² ou superior;

2.3.17.6. Capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior;

2.3.17.7. Deverá ser compatível com a resolução de 1366x768 dpi @ 60Hz ou superior;

2.3.17.8. Tempo de resposta máximo de 5ms (cinco milissegundos);

2.3.17.9. Deverá possuir entrada VGA (DB15) ou HDMI;

2.4. Especificações em comum dos Itens 1 e 2:

2.4.1. Certificações e Compatibilidade:

2.4.1.1. O equipamento proposto deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 10 na categoria x64;

2.4.1.2. Deverá ser compatível com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de indicação que o modelo do equipamento consta no site www.dmtf.org. Será aceita comprovação através de declaração do fabricante do equipamento, desde que o fabricante conste como membro da categoria Board ou Leadership do site DMTF, comprovado através do site <http://www.dmtf.org/about/list>;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.2. Outros Requisitos:

2.4.2.1. Todos os componentes ofertados devem manter o padrão de cor;

2.4.2.2. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação do equipamento, bem como a de seus componentes;

2.4.2.3. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão ABNT 14136:2002, bem como adaptador de tomada do padrão novo, com fêmea – NBR 14136 para o padrão antigo, com macho NEMA 5-15P, de forma a permitir a conexão dos cabos de força fornecidos com o padrão de tomadas das instalações elétricas da CMCI;

2.4.2.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos entre si, ou seja, todos os componentes internos e externos devem ser da mesma marca e modelo e ainda, idênticos ao equipamento entregue como amostra utilizado para avaliação e homologação;

2.4.2.5. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de, no mínimo, 1,40m;

2.4.2.6. O fabricante deve ter site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS. Firmwares e drivers de dispositivos dos equipamentos;

2.4.3. Disposições Gerais:

2.4.3.1. Todo o material fornecido deverá ser acondicionado e entregue em embalagens constituídas preferencialmente de materiais recicláveis, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, em condições que envolvam embarques e desembarques, transportes marítimos, aéreos ou por rodovias não pavimentadas, sendo que, deverá ser substituído todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem à dúvida quanto à origem e garantia do material;

2.4.3.2. Os materiais que apresentarem qualquer um dos problemas elencados no item anterior deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, à critério do CONTRATANTE;

2.4.3.3. A identificação do fabricante, com seu nome e/ou logotipo deverá estar clara em todas as embalagens, e ser impressa através de procedimento automático de fabricação, não sendo admitidos colagens ou registros manuais;

2.4.3.4. O cumprimento irrestrito dos itens anteriores que tratam das embalagens garante a proteção necessária aos sensíveis itens especificados nessa aquisição;

2.4.3.5. Em todos os casos, deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, podendo ser fornecidos produtos com especificação superior após aprovado pela CONTRATANTE;

2.4.3.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português ou inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

2.4.3.7. Os softwares fornecidos deverão estar em versão completa. Não serão aceitos softwares de demonstração, tipo Trial, Shareware ou análogos;

2.4.3.8. Deverão ser fornecidas as mídias de instalação do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits;

2.4.3.9. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração do equipamento tipo OEM;

2.4.3.10. O conceito de mídia de instalação é estendido ao fornecimento do sistema operacional em imagem ISO gravada em pendrive;

2.4.3.11. Deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

equipamentos com todos seus itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração;

2.4.3.12. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

2.4.3.13. Os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologadas (ex.: memórias, discos rígidos, unidades óticas) que venham a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;

2.4.3.14. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em site oficial do fabricante através da internet, sendo que para este último caso deve vir indicado as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

2.4.3.15. Quando cabível e havendo necessidade, será solicitado à empresa licitante declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

2.4.3.16. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artifício que impossibilite a abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas e atualizações tecnológicas por parte do setor competente desse órgão sem perda da garantia;

2.4.3.17. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, e essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

2.4.3.18. Deverá ser possível a verificação da garantia através do número de série no website do fabricante;

2.4.3.19. A garantia citada no item anterior não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao período de 03 (três) anos;

2.4.3.20. Deverá possuir no site do fabricante manuais de manutenção regular, ensinando os procedimentos para abertura e substituição de componentes internos, com acesso irrestrito ao site;

Item	Quantidade	Descrição
03	02	Discos Rígidos SAS para servidor ThinkServer RD 350 com as seguintes características: Lenovo Commodity Code: 00LA878

2.5. Especificações Item 03:

2.5.1. Disposições Gerais:

2.5.1.1. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação do equipamento, bem como a de seus componentes;

2.5.1.2. Todo o material fornecido deverá ser acondicionado e entregue em embalagens

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constituídas preferencialmente de materiais recicláveis, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, em condições que envolvam embarques e desembarques, transportes marítimos, aéreos ou por rodovias não pavimentadas, sendo que, deverá ser substituído todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem à dúvida quanto à origem e garantia do material;

2.5.1.3. Os materiais que apresentarem qualquer um dos problemas elencados no item anterior deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, à critério do CONTRATANTE;

2.5.1.4. O cumprimento irrestrito dos itens anteriores que tratam das embalagens garante a proteção necessária aos sensíveis itens especificados nessa aquisição;

2.5.1.5. Em todos os casos, deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, podendo ser fornecidos produtos com especificação superior após aprovado pela CONTRATANTE;

2.5.1.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português ou inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

2.5.1.7. Deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os equipamentos com todos seus itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração;

2.5.1.8. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

2.5.1.9. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em site oficial do fabricante através da internet, sendo que para este último caso deve vir indicado as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

2.5.1.10. Quando cabível e havendo necessidade, será solicitado à empresa licitante declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

2.5.1.11. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, e essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

2.5.1.11. A garantia dos equipamentos não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao período de 03 (três) anos;

Item	Quantidade	Descrição
04	02	Licenças de uso do Microsoft Office 2016 Home and Business;
05	01	Licença de uso do Microsoft Office 2016 Professional;
06	01	Licença de uso do Microsoft Visio 2016 Standart;
07	01	Licença de uso do Microsoft Visual Studio 2017 Professional;
08	01	Licença de uso do Abobe Photoshop CC;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	08	Licença de uso do Microsoft Windows Server 2016 Standard;
09	100	CAL ´s por máquina para Microsoft Windows Server 2016;

2.6. Especificações Itens 04 até 09:

2.6.1. Disposições Gerais:

2.6.1.1. Os softwares fornecidos deverão estar em versão completa. Não serão aceitos softwares de demonstração, tipo Trial, Shareware ou análogos;

2.6.1.2. Deverão ser fornecidas as mídias de instalação de todos os itens supracitados;

2.6.1.3. As mídias fornecidas poderão ser originais dos fabricantes ou mídias de restauração do equipamento tipo OEM;

2.6.1.4. O conceito de mídia de instalação é estendido ao fornecimento do sistema operacional em imagem ISO gravada em pendrive, acompanhado de suas chaves de ativação;

2.6.1.5. Os softwares deverão ter suas licenças de uso definitivas e permanentes, sendo expressamente vedada a oferta de licenciamento tipo OEM ou similar, exceto o item 09 (nove), já que o mesmo somente é comercializado via plano anual;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018
PROCESSO Nº71.371/2018; 71.372/2018; 73.262/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) (s)....., portador(es) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a CMCI, no que se referir ao **Pregão Presencial n.º 16/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, podendo, enfim praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ **O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO.**
- ✓ **DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (ITEM 3.4 - EDITAL).**
- ✓ **O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA (ITEM 3.3 – EDITAL)**

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, de de 2018.

À Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão N°.15/2018

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs. Esta Declaração deverá estar dentro do Envelope de CREDENCIAMENTO (Envelope N°. 01)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.16/2018

DATA:

Aquisição de Microcomputadores e Workstations, padrão IBM-PC bem como diversos Softwares, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Item	Qtde.	Especificação Técnica	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor TOTAL
1	25	MICROCOMPUTADORES DO TIPO IBM - PC			
2	02	WORKSTATIONS DO TIPO IBM - PC			
03	02	DISCOS RÍGIDOS SAS PARA SERVIDOR THINKSERVER RD 350 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LENOVO COMMODITY CODE: 00LA878			
04	02	LICENÇAS DE USO DO MICROSOFT OFFICE 2016 HOME AND BUSINESS			
05	01	LICENÇA DE USO DO MICROSOFT OFFICE 2016 PROFESSIONAL			
06	01	LICENÇA DE USO DO MICROSOFT VISIO 2016 STANDART			
07	01	LICECNÇA DE USO DO MICROSOFT VISUAL STUDIO 2017 PROFESSIONAL			
08	01	LICENÇA DE USO ABOBE			

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		PHOTOSHOP CC OU VERSÃO EQUIVALENTE			
09	08	LICENÇAS DE USO DO MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 STANDART			
10	100	CAL'S POR MÁQUINA PARA MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016			

DEMAIS CONDIÇÕES:

1. A licitante vencedora deverá entregar o objeto deste edital **em até 20 (vinte) dias após empenho e** autorização de fornecimento/serviço ;
2. As licenças deverão vir acompanhadas com manual de usuário e/ou administrador (em português) ;
3. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
4. Declaramos que a validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da abertura da mesma;
5. Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;
6. Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social : _____

CNPJ.: _____ INSC. ESTADUAL : _____

Endereço Completo : _____

Telefone(s) : _____ FAX : _____

Validade da Proposta : _____ e-mail : _____

Frete : _____

BANCO : _____ AGÊNCIA : _____ CONTA N°.: _____

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Em de de 2018.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinatura do Representante Legal

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que não existem fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação em todo território nacional, bem como, não estamos impedidos de participar de licitações promovidas por órgãos públicos, ou sendo punidos por quaisquer desses órgãos.

....., DE DE 2018

CARIMBO E ASSINATURA

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

PREGÃO Nº 16/2018

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 16/2018

A..... Inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., Carteira de Identidade nº, declara para os fins de participação no Pregão Presencial nº 16/2018, sob as penas da Lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, proveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal.

CARIMBO E
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”